



EDITAL

PROCESSO SELETIVO FG 2017.1

A **FACULDADE DOS GUARARAPES**, mantida pela SOCEC (Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda.), com sede em Jaboatão dos Guararapes, PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Geral, tendo em vista o disposto na Lei 9394/96 e nas Portarias nº 2941 de 17/12/2001, nº 391, 07/02/2002 e SESu 1449 de 23/09/1999, 1647 de 28/06/2000, e nº 40 de 29/12/2010, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovadas pelo seu **Conselho Administrativo (ConAd)**, **Resolução nº 04/2016, de 18 de outubro de 2016** que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula no primeiro semestre de 2017.

1. FORMAS DE PROCESSO SELETIVO

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

- 1.1. Concurso Vestibular:** agendado ou tradicional (Megavestibular), para o qual são destinados 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. O candidato com idade igual ou superior a 35 anos poderá optar pelo *Programa Geração-35 FG*, uma forma diferenciada de seleção para a qual são destinados 15% (quinze por cento) das vagas e que será realizada apenas na modalidade de Vestibular Agendado;
- 1.2. PROUNI:** Programa Universidade para Todos, com período e critérios de seleção definidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- 1.3. ENEM:** Exame Nacional do Ensino Médio, ao qual são destinados 10% das vagas. Esta forma de processo seletivo substitui a nota do vestibular desde que o candidato tenha alcançado a partir de 300 pontos na média da prova objetiva e 300 pontos na redação.
- 1.4. OUTROS TIPOS DE ENTRADA:** Portador de Diploma e Transferência para vagas remanescente, conforme Edital de Matrícula 2017.1 (ver condição).

2. INSCRIÇÃO

2.1. Formas de Inscrição e Informações:

- 2.1.1. Vestibular Agendado:** a inscrição poderá ser realizada de acordo com as datas e horários previstos no calendário que está disponível no Call Center, através do telefone: (81) 3461-5555 ou no Centro de Atendimento ao Candidato – CAC, neste caso, o candidato deverá comparecer a instituição quinze minutos antes do horário da prova. Outras informações poderão ser obtidas no Call Center da FG, de segunda a sexta, das 8 às 21 horas e, aos sábados, das 8 às 14 horas;
- 2.1.2. Mega Vestibular FG:** As inscrições ocorrerão conforme datas disponíveis no ANEXO 01, contido neste Edital, informação pelo site da faculdade no, www.faculdadeguararapes.edu.br/megavestibular ou pelo Call Center, através do telefone: (81) 3461-5555, a prova será realizada no dia **15 de Janeiro de 2017**.
- 2.1.3. PROUNI:** os procedimentos e o período de inscrição são definidos pelo Ministério da Educação (MEC) de acordo com as diretrizes do Programa (consultar www.siteprouni.mec.gov.br);
- 2.1.4. ENEM:** a inscrição deverá ser feita na Central do Candidato mediante apresentação do Boletim Individual da nota obtida. Vale ressaltar o candidato precisa ter alcançado a partir de 300 pontos na média da prova objetiva e 300 pontos na redação; Conforme Edital de matrícula 2017.1.

2.2. Local de Apoio:

Para o candidato que não dispõe de computador, a FG disponibiliza apoio tecnológico, para realização da inscrição, na própria Instituição, localizada na Rua Comendador José Didier nº 27, no bairro de Piedade, em Jabotão dos Guararapes/PE;

3. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

- 3.1. O candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino (ou equivalente) poderá participar do processo seletivo;
- 3.2. O Programa Geração-35 FG é destinado somente aos candidatos que, no ato de sua inscrição para o processo seletivo, tenha idade igual ou superior a 35 anos. Esse programa será aplicado somente para a modalidade **Vestibular Agendado**.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO	TAXA A PAGAR (R\$)
Vestibular Agendado	Isento
Megavestibular FG	Isento
PROUNI	Isento
ENEM	Isento

4.1. Local e formas de pagamento:

- 4.1.1. **Vestibular Agendado:** o pagamento do concurso deverá ser efetuado no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC), localizado no andar térreo da Instituição. Serão aceitas as seguintes formas: cartão de crédito, ou cartão de débito;

5. CURSOS OFERECIDOS E VAGAS

Para o **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**, as vagas anuais deverão ser preenchidas pelas modalidades de seleção deste Edital. Seguem, então, os atos regulatórios que autorizam o funcionamento dos cursos de graduação da Faculdade dos Guararapes.

ESCOLA DE NEGOCIOS			
Cursos	Ato Regulatório	Turnos	Nº Vagas Processo Seletivo
Administração	PORTARIA Nº 475, DOU 24/11/2011 (Renovação Reconhecimento)	MANHA/NOITE	Manhã - 101 Noite - 109
Ciências Contábeis	PORTARIA Nº 735, DOU 27 /12/2013, (Renovação do Reconhecimento)	MANHA/NOITE	Manhã - 72 Noite - 48
CST em Comércio Exterior	Nº 648/MEC, 10/12/2013 (Reconhecido).	NOITE	Noite - 32
CST Em Design Gráfico	PORTARIA Nº 914 DE 27/11/2015 (AUTORIZADO)	MANHA/NOITE	Manhã - 23 Noite - 12
CST em Gastronomia	PORTARIA Nº 176/MEC, 18/04/2013 (Reconhecido).	MANHA/NOITE	Manhã - 41 Noite - 59
CST em Gestão Ambiental	PORTARIA Nº 408, DE 30/08/2013 (Reconhecido)	NOITE	Noite - 25
CST em Gestão Comercial	PORTARIA Nº 704/MEC, 18/12/2013 (Reconhecido).	MANHA/NOITE	Manhã - 23 Noite - 32
CST em Logística	PORTARIA Nº 651/MEC, DE 10/12/2013 (Reconhecido).	MANHA/NOITE	Manhã - 42 Noite - 46
CST em Marketing	PORTARIA Nº 704, DOU 19.12.2013, (Renovação do Reconhecimento)	NOITE	Noite - 50
CST em Recursos Humanos	PORTARIA Nº 295 de 09/07/2013 (autorizado)	MANHA/NOITE	Manhã - 39 Noite - 61
CST em Turismo	PORTARIA Nº 68/MEC, 29/01/2015 (Reconhecido)	NOITE	Noite - 25
Jornalismo	PORTARIA Nº 267 DE 27/03/2015 (Autorizado)	MANHA/NOITE	Manhã - 31 Noite - 19
Publicidade e Propaganda	PORTARIA Nº 267, DE 27/03/2015 (Autorizado)	MANHA/NOITE	Manhã - 41 Noite - 29
Rádio e TV	PORTARIA Nº 268, DE 27/03/2015 (Autorizado)	MANHA/NOITE	Manhã - 23 Noite - 17

ESCOLA DE DIREITO			
Curso	Ato Regulatório	Turnos	Nº Vagas para Processo Seletivo
Direito	PORTARIA Nº 574 DE 30/09/2016 Renovação da Portaria Autorização	MANHA/NOITE	Manha - 79 Noite - 141
ESCOLA DE SAUDE E EDUCAÇÃO			
Curso	Ato Regulatório	Turnos	NºVagas para Processo seletivo
Biomedicina	PORTARIA Nº 916, DOU DE 27/11/2015	NOITE	Noite - 38
Educação Física	PORTARIA Nº 188/MEC, 18.10.2012 (Reconhecido).	MANHA/TARDE/NOITE	Manha – 28 Tarde – 46 Noite – 36
Enfermagem	PORTARIA Nº 1446/MEC, 14.09.2009 (Reconhecido)	MANHA/NOITE	Manha - 47 Noite - 63
Estética e Cosmética	PORTARIA Nº26, DE 25/01/ 2016 (Reconhecido)	MANHA8 NOITE	Manha - 29 Noite - 26
Fisioterapia	PORTARIA Nº 175, DE 18.04.2013 (Reconhecido)	MANHA/NOITE	Manha - 81 Noite – 59
Nutrição	PORTARIA Nº126/MEC, DE 18/02/2008 (Reconhecido)	NOITE/TARDE/NOITE	Manha – 72 Tarde - 47 Noite - 81
Pedagogia	PORTARIA Nº 305/MEC, 27/12/2012 (Reconhecido).	NOITE	Noite - 60
Psicologia	PORTARIA Nº 546, 12 09.2014 (Reconhecido)	MANHA/NOITE	Manha - 50 Noite - 82
Serviço Social	PORTARIA Nº671/MEC, DE 11/11/2014 (Autorizado)	MANHA/NOITE	Manha - 21 Noite - 34
Escola de Engenharias e Tecnologia			
Curso	Ato Regulatório	Turnos	Nº Vagas para Processo Seletivo
Arquitetura e Urbanismo	PORTARIA Nº 296/DOU DE 09/07/2013 (Autorizado)	MANHA/NOITE	Manha – 61 Noite - 39
Ciência da Computação	PORTARIA Nº 29 DOU DE, 26.03.2012 (Reconhecido).	MANHA/NOITE	Manha – 57 Noite - 29
CST em Construção de Edifícios	PORTARIA Nº 693, de 17.12.2013, dou 18/12/2013	NOITE	Noite - 20
CST em Design Interiores	PORTARIA Nº 916, DOU 27/11/2015 (Autorizado)	NOITE	Noite - 45
CST Em Gestão Da Prod. Industrial	PORTARIA Nº 446 DOU DE 01.11.2011 (Reconhecido)	NOITE	Noite - 40
CST em Gestão da Tec. da Informação	PORTARIA Nº 446 DOU DE, 01.11.2011 (Reconhecido).	NOITE	Noite - 60
CST em Redes Computadores	PORTARIA Nº 446 DOU DE, 01.11.2011 (Reconhecido).	NOITE	Noite - 30
Engenharia Civil	PORTARIA Nº246/MEC, DE 31/05/2013 (Autorizado)	MANHA/NOITE	Manha – 45 Noite - 70
Engenharia da Computação	Nº 463, DOU DE 09/09/2016 (Autorização)	NOITE	Noite - 30
Engenharia da Produção	PORTARIA Nº174/MEC, DE 17/04/2013 (Autorizado)	MANHA/NOITE	Manha - 19 Noite - 51
Engenharia Elétrica	PORTARIA NO- 916, DOU DE 27/11/2015	NOITE	Noite - 37
Engenharia Mecânica	PORTARIA Nº 262, DOU DE 03/07/2014	MANHA/NOITE	Manha - 24 Noite - 100
Engenharia Petróleo	Nº276/MEC, DE 30/03/2015 (Autorizado)	NOITE	Noite - 20

5.1. Horário e local de funcionamento dos cursos: o ensino de graduação é ministrado na sede da Faculdade dos Guararapes, na Rua Comendador José Didier, nº 27, no bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes/PE, nos turnos diurno, vespertino e noturno, de segunda a sexta-feira e aos sábados. Nesse caso, o turno refere somente à maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, na Faculdade e fora dela, possam ser desenvolvidos aos sábados, em outros turnos, horários e locais, uma vez que o sábado é considerado dia letivo.

Como o processo seletivo é dinâmico, a consulta das vagas remanescentes, deverá acontecer na Central do Candidato.

5.2. Outras informações: as demais informações sobre os cursos, tais como: duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário das disciplinas, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição

dos interessados na Central do Candidato, na Central de Atendimento, nas Coordenações dos Cursos e no site institucional, em cumprimento ao que determinam o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e à Portaria/MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

6. PROVAS e RESULTADO

6.1. Vestibular Agendado:

6.1.1. Dados: essa modalidade será realizada de modo unificado para todos os cursos e em etapa única, que poderá ser realizada de acordo com as datas e horários previstos no calendário para agendamento disponível no Call Center (pelo telefone 3461.5555). O candidato deverá se apresentar ao local de provas com até quinze minutos de antecedência;

6.1.2. Documentação obrigatória no dia da prova:

- Documento de identificação com foto (só são válidos carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);
- CPF

6.1.3. Composição do Exame do Vestibular agendado/2017:

- **Prova de redação:** com peso 05, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos;
- **Prova objetiva:** Língua Portuguesa (06 questões), Literatura Brasileira (03 questões), Matemática (07 questões), História (04 questões), Geografia (04 questões) e Língua Estrangeira – Inglês (04 questões), Química (04 questões), Física (04 questões), Biologia (04 questões) total de 40 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 05 totalizando 300 pontos. **Pontuação geral do concurso 300 pontos.**

6.1.4. Composição da prova para o *Programa Geração-35 FG* (apenas para a modalidade de Vestibular Agendado):

- **Prova de redação:** nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 10 pontos;
- **Prova objetiva:** Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (10 questões) e Conhecimentos Gerais/Atualidades (10 questões). Total: 20 pontos. Pontuação geral do concurso: 30 pontos.

6.1.5. Divulgação do Resultado: deverá acontecer em até dois dias úteis após a realização das provas, no Centro de Atendimento ao Candidato – CAC ou por meio do Call Center (pelo telefone 3461.5555);

6.2. Megavestibular FG 2017.1

6.2.1. Horário e local de prova:

A prova será realizada na sede da Faculdade dos Guararapes, localizada na Rua Comendador José Didier, 27, bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme os horários abaixo discriminados (recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local de prova com até 30min de antecedência):

- **8h15min** – abertura de portões para acesso dos candidatos aos locais das provas;
- **8h45min** - fechamento dos portões de acessos aos locais de provas;
- **9h** – início/aplicação da prova.
- **10h** – o candidato que concluir a prova a partir deste horário poderá devolver o material entregue e retirar-se do local de prova.
- **13h** - término do período de prova.

6.2.2. Documentação obrigatória no dia da prova:

- Documento de identificação com foto (só são válidos carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);
- CPF;
- Comprovante de pagamento;

6.2.3. Composição do Exame do Megavestibular FG 2017.1:

- **Prova de redação:** com peso 05, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos;
- **Prova objetiva:** Língua Portuguesa (07 questões), Literatura Brasileira (04 questões), Matemática (08 questões), História (05 questões), Geografia (05 questões) e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol (06 questões), Química (05

questões), Física (05 questões), Biologia (05 questões) total de 50 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 5 totalizando 300 pontos. **Pontuação geral do concurso: 300 pontos.**

6.2.4 Caderno de Resposta:

Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Resposta, juntamente com gabarito e a prova de redação, isto é, não será permitido que o candidato retire-se do local de prova tendo em posse o caderno de resposta.

6.2.5. Resultado do Megavestibular: a divulgação dos resultados acontecerá até o dia 5 dias após a realização da avaliação a partir das 17h, no Centro de Atendimento ao Candidato - CAC, através do Call Center FG (pelo telefone 3461-5555), ou por meio do site: www.faculdadeguararapes.edu.br/megavestibular

6.2.6. Premiação para o Megavestibular FG 2017.1:

1. Serão concedidas bolsa de até 100% (verificar anexo 03).
2. Serão concedidas bolsas aos candidatos melhor classificados. Vale salientar que apenas para os cursos que possuem vagas remanescentes definidos pela Faculdade dos Guararapes bolsa valida para 01 (um) ano do curso
3. Poderão concorrer às bolsas integrais e as bolsas parciais somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, consideradas a prova objetiva e a redação. Não havendo candidato classificado em determinado curso, a bolsa será cancelada;
4. Funcionários e dependentes de funcionários da Faculdade dos Guararapes poderão fazer o Megavestibular FG 2017.1, mas não concorrerão às bolsas divulgadas neste Edital.
5. As bolsas serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Edital. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico. As bolsas se aplicarão a partir da primeira mensalidade do curso, terão validade somente para os cursos com vagas remanescentes aprovados nesse Edital e serão válidas até a conclusão do curso, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, nestes casos a bolsa será cancelada;
6. Os beneficiados com bolsas, integral ou parcial, não podem ser reprovados em nenhuma disciplina durante todo o curso. Caso haja reprovação em ao menos uma disciplina, o aluno perderá a bolsa para os semestres subsequentes.
7. Caso algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões estabelecidas no Edital do Vestibular 2017.1, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem e os critérios de classificação;
8. Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso mediante ligação ao Call Center, pelo telefone: (81) 3461-5555, que informará igualmente se o candidato foi classificado para algum percentual de bolsa;
9. O candidato que tenha sido contemplado com a bolsa no percentual de até 50% (cinquenta por cento) e efetuado a matrícula, poderá ter direito a bolsa integral caso preencha os requisitos e venha a ser convocado para ocupar vaga de bolsa nesse percentual, eventualmente aberta por desclassificação de candidato;
10. Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa integral ou parcial de até 50% (cinquenta por cento), serão aplicados os critérios de desempate como nota de redação e idade;
11. A convocação para matrícula dos classificados contemplados com bolsa integral ou parcial de até 50% (cinquenta por cento) e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Diretoria da Faculdade dos Guararapes; as portarias serão publicadas na página da FG (www.faculdadeguararapes.edu.br/megavestibular) e no Centro de Atendimento ao Candidato - CAC, no primeiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.
12. A bolsa parcial de até 50% (cinquenta por cento) **não é acumulativa com o desconto convênio empresa e nem com qualquer outro desconto concedido pela política da IES, exceto o desconto pontualidade.**

6.2.7. Habilitação do candidato à premiação do Megavestibular FG 2017.1:

Concorrerão às bolsas aqui previstas somente os candidatos que:

- Participarem do **Megavestibular FG**
- Fizerem matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital
- Não possuírem vínculo com a instituição (atual aluno FG)
- Ex-alunos FG com matrícula trancada ou cancelada antes de 2015

Observação: alunos que cancelaram ou trancaram suas matrículas no ano de 2016, não terão direito à premiação.

6.2.8. Dos cursos e vagas para a premiação do Megavestibular FG:

Oferta de vagas para 2017.1, a relação dos cursos/ turnos e respectivas vagas disponibilizadas, conforme este Edital, que integram a relação de cursos/turnos/vagas para ingresso em 2017.1. (ANEXO 03)

6.2.9. Resultado da premiação do Megavestibular FG

- O resultado será publicado até o 48HORAS após realização da prova.

Será divulgada, em ordem alfabética, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e com bolsa parcial de até 50% (cinquenta por cento). As informações pessoais sobre o desempenho serão fornecidas ao candidato pelo Call Center FG, através do telefone: (81) 3461-5555.

6.2.10. Matrícula para os candidatos contemplados no Megavestibular FG 2017.1:

Os candidatos aprovados para bolsa integral e parcial de até 50% (cinquenta por cento) deverão realizar sua matrícula após o resultado do Megavestibular, conforme datas em **ANEXO 01**, de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 21h e no sábado das 8h às 12 horas;

1. Os candidatos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de até 50% deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula no período estabelecido, cumprindo integralmente as exigências deste Edital, o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implica a desclassificação do candidato e a consequente perda do direito a bolsa;

2. No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2017.1, de acordo com o percentual de desconto que o mesmo foi contemplado. A tabela de preços pode ser consultada através do Call Center FG, pelo telefone (81) 3461-5555 ou no Centro de Atendimento ao Candidato – CAC, localizado no andar térreo da Instituição.

6.3. PROUNI: os critérios de seleção e a divulgação do resultado são definidos pelo MEC, de acordo com as diretrizes do Programa.

6.4. ENEM: O candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2015 e 2016 (quando da sua publicação), e obteve nota mínima de 300 pontos na prova objetiva e também 300 pontos na redação, será dispensado do Vestibular FG, mediante a disponibilidade de vagas no Edital de Processo Seletivo 2017.1. As notas individuais do ENEM, aqui compreendidas como sendo a prova objetiva e a prova da redação, serão padronizadas com as notas objetiva e de redação, respectivamente, do vestibular FG. Para isso, é necessário que o candidato apresente, no momento deste aproveitamento, o boletim individual das notas do ENEM e toda a documentação pessoal constante no Edital de Matrícula 2017.1. Esses procedimentos serão aceitos conforme Calendário Acadêmico 2017.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos será feita separadamente, em função da modalidade de processo seletivo escolhida no ato da inscrição;

7.2. O candidato, no ato da inscrição, poderá escolher uma opção de curso de sua preferência;

7.3. A nota final é denominada **argumento de classificação** e é fruto da aplicação das fórmulas anteriormente descritas, a depender da modalidade de vestibular em que foi feita a inscrição, com base no que os candidatos selecionados serão dispostos em ranking do maior ao menor argumento de classificação;

7.4. O mesmo critério de ordem decrescente será adotado, para fins de preenchimento das vagas disponíveis para os cursos oferecidos na FG, consoante tenha sido a primeira opção do candidato, no ato da sua inscrição no processo;

7.5. As vagas remanescentes, havendo demanda menor que o número de vagas disponibilizadas para qualquer das formas de seleção, serão proporcionadas para candidatos inscritos pelas demais maneiras de ingresso descritas neste Edital;

- 7.6.** O empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado este critério e, mesmo assim, persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;
- 7.7.** Os classificados serão chamados de acordo com a opção e a disponibilidade de vagas em cada curso. Caso venham a existir vagas remanescentes pela falta de apresentação desses candidatos (por desistência espontânea, ou pelo indeferimento de matrícula), serão feitas chamadas a outros candidatos, sendo obedecida a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quanto seja necessário para se completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso;
- 7.8.** O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado quando:
- 7.8.1.** Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
 - 7.8.2.** Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
 - 7.8.3.** Usar, durante a aplicação das provas, instrumentos para suporte a cálculos (régua, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares), bem como usufruir de telefone celular, radiotransmissor, "pager" ou semelhantes;
 - 7.8.4.** Obter na prova objetiva, nota zero;
 - 7.8.5.** Obter, na redação, nota inferior a 2,0 (dois);
 - 7.8.6.** Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;

MATRÍCULA: poderá fazer matrícula somente o candidato que, comprove conclusão do Ensino Médio.

8. REQUERIMENTO de MATRÍCULA e DOCUMENTAÇÃO

8.1. O candidato aprovado deverá requerer, formalmente, a sua matrícula, no curso de sua aprovação, no Centro de Atendimento ao Candidato, obedecendo às instruções que seguem:

8.1.1. Documentação pessoal: o candidato deve apresentar a via original (para conferência) e cópia dos documentos:

- RG (Cédula de Identidade)
- Comprovante de Residência
- Título de Eleitor
- CPF (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o RG e CPF do responsável financeiro – com as referidas cópias).
- 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida)
- Carteira de Reservista
- Em caso de procurador, entregar cópia da Cédula de Identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

Obs. A carteira de Habilitação não substitui Identidade.

8.1.2. Documentação referente ao Ensino Médio:

1. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório, ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada pela Secretaria Geral da Instituição;

2. Caso o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, ele poderá efetuar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que só será considerada válida durante a vigência de até 30 dias, a contar da data da sua emissão. Para esses casos, será emitido um termo de responsabilidade, para que o candidato providencie, até a data em que expira aquela declaração, a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução, sob a pena do cancelamento da sua matrícula.

8.1.3. Financeiro: No ato da matrícula o candidato deverá quitar integralmente (conforme campanha de promoção vigente) a primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos contemplados com a bolsa integral, na modalidade: Megavestibular FG, estes estarão isentos.

8.1.4. Contrato de Prestação de Serviços: no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue no ato da matrícula e a outra será entregue ao candidato.

- Se o candidato for menor de idade, o Contrato de Prestação de Serviço também deverá ser assinado por um responsável civil.

8.1.5. Formalização da matrícula: o candidato terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão.

8.2. PERÍODO

8.2.1. Vestibular Agendado: o candidato aprovado no Vestibular agendado fará a sua matrícula obedecendo aos prazos e instruções constantes no “Comunicado sobre o Resultado de Concurso Vestibular e sobre Matrícula”, a ser distribuído no dia da prova, pela Comissão Permanente de Vestibular (FG).

8.2.2. Megavestibular FG:

- O candidato aprovado no MegaVestibular, fará sua matrícula no período conforme descrito no Anexo 01

9. DESCLASSIFICAÇÃO e ANULAÇÃO de MATRÍCULA

9.1. Desclassificação de candidato: o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso, ou que não entregar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato para ocupar a vaga, pela ordem de classificação.

9.2. Anulação de matrícula: a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

10. CANCELAMENTO de MATRÍCULA

10.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido, formalmente, **até 05 (cinco) dias úteis antes da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso**, serão devolvidos ao aluno 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade;

10.2. A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas dentro do referido período estabelecido no item 10.1;

10.3. Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens 8.1.3 e 8.1.4.

11. NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES

11.1. À Faculdade dos Guararapes é reservado o direito de não autorizar a abertura de turma inicial do curso/turno, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 40 (quarenta).

11.2. Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 7.5 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

1. Solicitar transferência de vaga para outro curso escolhido, observada a disponibilidade de vagas;
2. Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos, incluindo a taxa paga pela inscrição no processo seletivo;

11.3. Em caso de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso por ele escolhido;

11.4. Ao aluno que não efetuar a sua opção junto à Faculdade dos Guararapes até o prazo máximo do quinto dia letivo do semestre, será destinado o cancelamento da sua matrícula pela Secretaria Geral.

11.5. A partir do 1º semestre letivo do curso, se qualquer curso/turma/turno apresentar número de alunos matriculados inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas para aquele turno, a IES - Instituição de Ensino Superior poderá deixar de oferecer a turma, realizando transferência dos alunos para um único turno, devendo-se aplicar a política de preço do turno de destino.

11.6. A partir do 5º semestre letivo para os Cursos de Graduação e a partir do 3º semestre letivo para os Cursos Superiores de Tecnologia, independente do número de alunos matriculados, a critério exclusivo da IES - Instituição de Ensino Superior, o curso poderá ser ofertado em qualquer um dos três turnos (matutino, vespertino ou noturno). Caso haja alteração de turno

do curso, os alunos necessariamente deverão se matricular no novo turno indicado pela IES, aplicando-se, conseqüentemente, a política de preço do turno de destino.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** O Edital de Processo Seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, às normas da Legislação Federal pertinente, ao Regimento Geral da Faculdade dos Guararapes e às resoluções do Conselho Administrativo (ConAd) da FG, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;
- 12.2.** São de inteira responsabilidade do candidato a documentação e as informações apresentadas por ele durante o processo seletivo;
- 12.3.** Não será admitida a revisão ou vista de provas de processo seletivo;
- 12.4.** Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues à Faculdade dos Guararapes, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 21 horas do primeiro dia útil após a realização das provas;
- 12.5.** Não haverá devolução da taxa paga como inscrição no processo seletivo, exceto nos casos previstos neste edital;
- 12.6.** O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para se estabelecer as responsabilidades das partes, face às determinações legais;
- 12.7.** Este processo seletivo tem validade para ingresso no ano letivo de 2017. Após processo de finalização de matrícula os cartões de resposta serão inativados/descartados;
- 12.8.** A Faculdade dos Guararapes aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC). Aderiu, igualmente, ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), também nos termos estabelecidos pelo MEC;
- 12.9.** As dúvidas e os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Permanente de Vestibular e pelo Conselho Superior Acadêmico da Faculdade dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 20 de dezembro de 2016.

Pierre Lucena
DIREÇÃO ACADÊMICA

Michelle Rodrigues da Rocha
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO 1

DATAS PREVISTAS PARA VESTIBULAR 2017.1

Anexo 01 - Provas dos MegaVestibular:

Datas das Provas

Período de Matrícula

MES	VESTIBULAR	DATA	PERIODO MATRICULA
Janeiro/2017	Mega vestibular	15/01/2017	17/01/2017 A 21/01/2017
Janeiro/2017	Mega Vestibular	29/01/2017	31/01/2017 A 02/02/2017

ANEXO 02

Anexo 02 - Aplicação de um Simulado que valerá como processo seletivo 2017.1 de admissão na faculdade. Na ocasião, os participantes concorrerão a bolsas, a saber:

BOLSAS	20%	30%	50%	100%	TOTAL
SEMESTRE	18	8	4	-	30
ANO	15	25	10	-	50
CURSO	4	6	5	5	20
TOTAL	37	39	19	5	100

ANEXO 3

Anexo 03 – Distribuição de bolsa FG – JBO.

MEGA VESTIBULAR FG 2017.1(15.01.2017) DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS INTEGRAIS - 100% em todo o curso				
CAMPUS	CRITÉRIO PARA BOLSAS INTEGRAIS	Boa Vista	Piedade	Total
Boa Vista e Piedade	As bolsas integrais serão dadas aos melhores colocados da classificação geral (campus Boa Vista e Piedade) no curso de escolha do candidato.	2	3	5

MEGA VESTIBULAR FG 2017.1 (15.01.2017) DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS - 20%, 30% ou 50% no (sobre o valor nominal)					
CAMPUS	CURSO	Bolsa 20%	Bolsa 30%	Bolsa 50%	Total
PIEDADE	DIREITO - FG JBO	1			1
PIEDADE	PEDAGOGIA - FG JBO		2		2
PIEDADE	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO - FG JBO	2			2
PIEDADE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - FG JBO	1			1
PIEDADE	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - FG JBO		1		1
PIEDADE	ENGENHARIA CIVIL - FG JBO	1		1	2
PIEDADE	ENGENHARIA DA PRODUÇÃO - FG JBO	1			1
PIEDADE	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - FG JBO	1		1	2
PIEDADE	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - FG JBO	1		1	2
PIEDADE	ENGENHARIA ELETRÔNICA - FG JBO		1		1
PIEDADE	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - FG JBO		1		1
PIEDADE	CST EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - FG JBO		1		1
PIEDADE	CST EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FG JBO			1	1
PIEDADE	CST EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL - FG JBO	1			1
PIEDADE	CST EM DESIGN DE INTERIORES - FG JBO	1		1	2
PIEDADE	CST EM REDES DE COMPUTADORES - FG JBO		1		1
PIEDADE	CST EM GASTRONOMIA - FG JBO	2			2
PIEDADE	CST EM GESTÃO DE TURISMO - FG JBO	1			1
PIEDADE	ADMINISTRAÇÃO - FG JBO		2		2
PIEDADE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FG JBO	1			1
PIEDADE	CST EM GESTÃO AMBIENTAL - FG JBO	1			1
PIEDADE	CST EM GESTÃO COMERCIAL - FG JBO	1			1
PIEDADE	CST EM COMÉRCIO EXTERIOR - FG JBO	1			1
PIEDADE	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - FG JBO	1		1	2
PIEDADE	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - FG JBO		2		2
PIEDADE	CST EM LOGÍSTICA - FG JBO	2			2
PIEDADE	CST EM MARKETING - FG JBO	2		1	3
PIEDADE	C.S.HAB. PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FG JBO		2		2
PIEDADE	C.S HAB. EM RÁDIO E TV - FG JBO		1	2	3
PIEDADE	CST EM DESIGN GRÁFICO - FG JBO		2		2
PIEDADE	C.S HAB. EM JORNALISMO - FG JBO		2		2
PIEDADE	BACHARELADO EM BIOMEDICINA FG- JBO			2	2
PIEDADE	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - FG JBO		1		1
PIEDADE	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - FG JBO		2		2
PIEDADE	ENFERMAGEM - FG JBO	2			2
PIEDADE	FISIOTERAPIA - FG JBO	2			2
PIEDADE	NUTRIÇÃO - FG JBO		2		2
PIEDADE	PSICOLOGIA - FG JBO	1			1
PIEDADE	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL - FG JBO		1	1	2
PIEDADE	CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA - FG JBO	1			1
PIEDADE	ENGENHARIA MECATRÔNICA - FG JBO	1			1
PIEDADE	ENGENHARIA QUÍMICA - FG JBO	1			1
PIEDADE	FOTOGRAFIA	1			1
PIEDADE	FARMÁCIA	1			1
BOA VISTA	ENGENHARIA CIVIL - FG REC	1	1	1	3
BOA VISTA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - REC		1		1
BOA VISTA	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - FG REC	1	1	1	3
BOA VISTA	ARQUITETURA E URBANISMO - FG REC		1	1	2
BOA VISTA	ENGENHARIA DA PRODUÇÃO - FG REC		1	1	2
BOA VISTA	ADMINISTRAÇÃO - FG REC		1	1	2
BOA VISTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FG REC		1	1	2
BOA VISTA	CST EM LOGÍSTICA - FG REC		2		2
BOA VISTA	CST EM GESTÃO COMERCIAL - FG REC		2		2
BOA VISTA	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - FG REC		2		2
BOA VISTA	CST EM MARKETING - FG REC	2		1	3
BOA VISTA	C.S.HAB. PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FG REC		2		2
BOA VISTA	PSICOLOGIA - FG REC	1			1